



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 4887, de 18 de julho de 2017, que institui e disciplina o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4887, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O TAD será celebrado pela Corregedoria Geral do Município com o servidor interessado, nos termos e regras do regulamento próprio” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 4887, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A partir da entrada em vigor da presente Lei, o Poder Executivo Municipal editará Decreto regulamentando o TAD” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de maio de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.05.19 10:41:48 -03'00'

2025.05.19 10:41:48 -03'00'